

Caro(a) Professor(a)

A diretoria colegiada do Sinpro-DF dá boas-vindas a todos(as) os(as) professores(as) que acabam de ingressar na categoria do Magistério Público do DF. Essa conquista é um motivo de grande alegria e satisfação para cada um de vocês, suas famílias e para a sociedade do Distrito Federal, bem como para nós do Sinpro-DF. É com muita satisfação que compartilhamos mais este momento, que reflete o resultado da luta coletiva por mais professores(as) na rede pública de ensino do DF.

A educação pública precisa de vocês. Portanto, vamos nos unir enquanto categoria e continuar fortalecendo a luta por uma educação pública, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada para nossa sociedade.

Para este ano, a atual conjuntura impõe à categoria novos desafios, que exigirão de todos(as) coragem e unidade para manter direitos e avançar na luta, sobretudo aquela que exige respeito às legislações trabalhistas e um Estado forte.

Alertamos ainda que você tem um Plano de Carreira: a Lei nº 5.105/13, conquistada com o esforço e a luta desta categoria. Este é um instrumento legal que norteará sua vida profissional.

Desde já, fazemos a você um convite especial: SINDICALIZE-SE! Essa é uma forma de fortalecer sua categoria e a Carreira Magistério Público. Vamos dar continuidade à história de lutas e conquistas do Sinpro-DF, que aos 42 anos reafirma sua essencialidade para a garantia de novos avanços, pelo respeito aos nossos direitos e pela certeza de que, juntos, conquistaremos muito mais!

Sinpro-DF, com você! Junte-se a nós!

DICAS IMPORTANTES AOS(ÀS) NOVATOS(AS)

O Sinpro-DF preparou estas dicas aos(às) professores(as) recém-contratados(as) para que usufruam de todos os direitos conquistados ao longo dos anos de luta da nossa categoria. Apresentaremos também os serviços/atendimentos que o Sindicato oferece a seus(suas) filiados(as):

PLANO DE CARREIRA

A Lei nº 5.105/2013 rege a Carreira Magistério Público do DF, que é composta por professores(as) e orientadores(as) educacionais. Além dessa lei, o(a) novo(a) servidor(a) deve estar atento(a) às diversas portarias normativas. Entre elas, a Portaria nº 259/2013, que regulamenta o Plano de Carreira, a Lei nº 840/2011 (Lei Geral dos Servidores Públicos do DF) e diversas portarias que normatizam o nosso dia a dia.

POSSE, LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

Ao tomar posse na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), você será convidado(a) a escolher, entre as carências disponíveis, uma cidade para trabalhar (área de lotação) e, em seguida, na Coordenação Regional de Ensino (CRE), escolherá a escola (o local de exercício) em que trabalhará.

ABONOS E FÉRIAS PROPORCIONAIS

A partir da publicação da Lei nº 840/2011, os(as) novos(as) servidores(as) passaram a ter direito ao gozo de férias proporcionais na mesma época das férias coletivas da categoria (artigo 125 § 2º). Os abonos serão concedidos aos(às) novatos(as) no ano subsequente ao ano de contratação de forma proporcional (artigo 151 e do §1º ao §5º).

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Greves e paralisações são direitos dos(as) servidores(as) públicos(as). Por isso, professores(as) em estágio probatório estarão nas mesmas condições dos demais. Portanto, não há impedimento legal para sua participação nos movimentos da categoria. As faltas em razão de greve, paralisações e compactações não podem ser computadas para avaliação do critério assiduidade no estágio probatório.



CONCURSO DE REMOÇÃO

Todos(as) os(as) "novatos(as)" devem participar do procedimento de Remanejamento Externo, pois, independentemente da cidade para a qual forem enviados(as) na posse, ficarão sem lotação definitiva (Portaria 395/2021). A regularização se dá por meio de procedimento de Remanejamento Externo, para adquirir a lotação definitiva. Considerando as regras atuais, o Remanejamento Interno fica inviabilizado neste ano.

Excetua-se desta orientação os(as) professores(as) que forem lotados(as), no dia da posse, em um CEP. Nesse caso, terão lotação na CRE e poderão participar do Remanejamento Interno e/ou Externo.

Nos dois casos, quem não bloquear uma escola no remanejamento não poderá participar do procedimento de escolha de turma do ano seguinte, momento em que só participa quem tem lotação em alguma CRE e exercício definitivo em alguma escola (que só pode ser adquirido pelo Remanejamento Interno e/ou Externo).

PÓS-GRADUAÇÃO

Você está tomando posse e sendo enquadrado na Carreira Magistério, conforme o Plano de Carreira. A carreira possui seis níveis de vencimento. Você fez concurso para ser enquadrado como PQ3 (Professor(a) Quarenta Horas / Tabela Salarial 3).

Se você possui titulação de Especialista (lato sensu), Mestre ou Doutor, solicite, após a posse, a progressão horizontal na carreira. Entregue apenas o título de maior formação acadêmica.

- PQ3 – Graduação plena
- PQ4 – Especialista (lato sensu)
- PQ5 – Mestre
- PQ6 – Doutor

A progressão passa a valer a partir do mês subsequente ao do pedido. Essas titulações não são gratificações, e sim níveis de vencimento.

TEMPO DE SERVIÇO

Para efeitos de aposentadoria, você deve averbar o tempo de serviço que adquiriu antes desta posse. Vamos explicar aqui apenas o serviço no magistério:

- *Magistério na escola privada: serve apenas para o tempo de aposentadoria. Não gera progressão vertical na carreira.
- *Magistério público de outro estado/município: serve para contagem de tempo no serviço público para a progressão vertical na carreira (mudança de padrão), a partir do 4º ano de trabalho. Serve para o tempo de aposentadoria.
- *Contrato temporário de professor(a) na SEEDF: serve para contagem de tempo de aposentadoria.

Para averbar o tempo de serviço na sua matrícula com a SEEDF, você deverá obter a Certidão de Tempo de Serviço, junto ao INSS, e abrir processo de averbação na SEEDF. Faça isso logo nos dois primeiros anos de serviço.

Para mais orientações, procure o Departamento Jurídico do Sinpro-DF: fone 61 3343-4200 ramal 1.





DESCONTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPREV) NO CONTRACHEQUE

A Previdência Social do Distrito Federal sofreu alterações em 2017, com a Lei Complementar nº 932/17. Entre outras mudanças, foi instituído o Regime de Previdência Complementar (DF-Previcom) para os(as) futuros(as) servidores(as).

Desde 1º de março de 2019, aplica-se, automaticamente, o novo regime previdenciário aos(às) novos(as) servidores(as).

Desconto servidor – obrigatório	Contribuição patronal – GDF	Teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS
14%	28%	R\$ 6.101,05

*Desconto servidor – DF-Previcom opcional	Contribuição patronal – GDF (limitado a 8,5%)	Base de Cálculo
4,5% a 8,5%	Igual à escolhida pelo(a) servidor(a)	Acima de R\$ 6.101,05

* **(1)** O(a) servidor(a) tem 90 dias após a posse para cancelar o percentual da DF-Previcom. Embora o valor do piso da nossa carreira não ultrapasse o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), quem for designado a trabalhar em áreas com gratificações específicas podem ter, de imediato, lançados os descontos. Não haverá custo ao(à) servidor(a) se o cancelamento ocorrer nos primeiros 90 dias.

* **(2)** O desconto automático começa com 8,5% e pode ser alterado pelo(a) servidor(a) para até 4,5%.

* **(3)** O(a) servidor(a) poderá contribuir com a DF-Previcom com alíquota superior a 8,5% (contribuição facultativa), mas, nesse caso, o GDF continuará contribuindo com até 8,5%.

PLANO DE SAÚDE

Lançado em outubro de 2020, fruto da luta do conjunto do funcionalismo público do DF, o GDF Saúde é o plano de saúde de servidoras e servidores públicos, em sistema de autogestão.

Sem fins lucrativos, o plano de saúde atua na modalidade de coparticipação e está desvinculado das regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O plano conta com subsídio do GDF, que corresponde a 1,5% do valor total da folha de pagamento, e com o financiamento de seus próprios beneficiários, por meio do pagamento de mensalidades por titulares e dependentes. Sua gestão e administração são inteiramente conduzidas pelo Inas.

Os beneficiários titulares do GDF Saúde são os(as) servidores(as) públicos(as) do DF, sejam eles efetivos ou temporários. Os beneficiários dependentes podem ser seus/suas cônjuges; filhos até 21 anos, filhos inválidos, filhos estudantes universitários até 24 anos, enteados, pensionistas (enquanto mantida essa condição) e menores de idade que estejam sob guarda do(a) titular.

O plano é regional, ou seja, oferece atendimento (enfermaria, hospitalar com obstetrícia, consultas e exames eletivos) apenas no DF. Entretanto, o GDF anunciou em outubro deste ano que criará duas linhas de atendimento para os(as) servidores(as) do GDF: uma linha para atender servidores(as) que recebem até cinco salários mínimos (R\$ 5.500) e uma rede de atendimento nacional para aqueles(as) que já fazem parte do plano de saúde. Para a segunda opção não será cobrada qualquer taxa extra. Com a mudança, o GDF Saúde distrital terá uma redução de 50% nos valores pagos atualmente. Com isso, aqueles que pagam, atualmente, R\$ 400 na condição de titular, vão desembolsar R\$ 200. A redução vale para dependentes e para aposentados(as) e pensionistas, assim como seus dependentes. As mudanças serão feitas em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

A rede credenciada do GDF Saúde pode ser consultada no site do Inas (www.inas.df.gov.br). O atendimento de urgência e emergência é garantido 24 horas depois de o GDF Saúde aceitar a adesão do servidor ou servidora. Para os procedimentos eletivos, devem ser observados os prazos de carência, a saber: 24 horas para atendimento de urgência e emergência; de 60 dias para consultas; de 90 dias para exames complementares; de 300 dias (cerca de dez meses) para parto a termo; e de 180 dias (cerca de seis meses) para demais casos.

Atenção: professores recém empossados têm 30 dias, a partir da data da posse, para aderir ao GDF Saúde com **carência zero**. Após essa data, os prazos de carência são os convencionais, apontados acima. Para aderir ao GDF Saúde no prazo de 30 dias contados a partir da posse, envie email para **pendencias.inas@maida.health**, com nome completo, número de matrícula e secretaria que está lotado(a). Informe, no corpo de email, que tomou posse (colocar a data exata) e que deseja aderir ao plano de saúde com carência zerada. Após isso, faça seu cadastro no site do Inas. Caso não consiga fazer o cadastro, entre em contato com a Subsecretaria de Educação.

OUTRAS AGENDAS DO SINPRO-DF:

- Congresso de Educação a cada 3 anos
- Torneio de futebol
- Palestras
- Ciclos de debates
- Exposições
- Curso de formação para delegados sindicais
- Saraus

Fique atento(a) aos nossos informativos!

REDES SOCIAIS

Você pode receber nossos informativos e se manter atualizado(a) sobre o que acontece com nossa categoria. Para isso, curta e siga o Sinpro-DF no Facebook, Instagram, Twitter e YouTube; cadastre-se no WhatsApp do sindicato (99323-8131); no e-mail da nossa entidade (via site) e acompanhe o nosso site (**www.sinprodf.org.br**).

CLÍNICA DE ACOLHIMENTO

Espaço destinado aos(as) professores(as) conectados(as) à escuta das relações saúde-trabalho. Além desse projeto, há a possibilidade de acesso ao projeto "Visita às Escolas", que abre um canal de acesso de mediação com psicólogo do trabalho junto ao grupo da escola.

AGENDA CULTURAL ANUAL DO SINPRO-DF

Todos os anos o Sinpro-DF realiza atividades culturais e de confraternização com seus(suas) sindicalizados(as). Destacamos, a seguir, algumas com periodicidade anual. Coloque na sua agenda!

- Corrida, Caminhada e Passeio Ciclístico

Período: Março – Abril

- Festa Junina

Período: Junho – Agosto

- Baile dos Professores

Período: Outubro

SINDICALIZAÇÃO

Além do texto Constitucional, a Lei Complementar nº 840/2011, em seu artigo 282, permite aos(as) servidores(as) civis a livre associação sindical.

A principal tarefa do sindicato é organizar a luta da classe trabalhadora.

O(a) filiado(a) ao Sinpro-DF contará com os seguintes atendimentos:

- Jornais e revistas da entidade e da classe trabalhadora
- Boletins eletrônicos e informações via página na internet (www.sinprodf.org.br) e redes sociais
- Atendimento jurídico: trabalhista, cível e de saúde
- Carteirinha de professor(a), que dá direito a meia entrada nas atividades culturais
- Participação nas atividades culturais (convite para a tradicional Festa do Professor), seminários, conferências, congressos de educação e da classe trabalhadora
- Participação em oficinas e cursos de aperfeiçoamento

FAÇA A DIFERENÇA:
SINDICALIZE-SE!

